



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.925, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concede transporte a alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato para visita ao Museu Zoobotânico da UPF – MUZAR, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o Município de Passo Fundo - RS, nos dias 19 e 20 de abril de 2022, para visita ao Museu Zoobotânico Augusto Ruschi – MUZAR.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria